

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 11/06/14

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO

DECRETO Nº 048/2014, DE 11 DE JUNHO, DE 2014

“Aprova Desmembramento da área denominada “Chácara – 05”, situado à Av. Benigno Pinto de Farias, no Perímetro Urbano, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO da área denominada “Chácara – 05”, situado à Av. Benigno Pinto de Farias, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor DONIZETE BATISTA DOS REIS;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2014.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735 Centro, Itaguaru-GO, CEP: 76.660-000
Fone/Fax: (62) 3398-1144/1213 E-mail: prefeitura_itaguaru@hotmail.com